

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 195 de 01/10/1977

DECRETO Nº 2435/77
de 28 de setembro de 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis a baixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, localizados no Bairro do Jardim da Granja, destinados a construção de uma unidade escolar.

1 - Imóveis - Lotes 4 (parte) 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 (parte) da quadra "K", Parque Santa Rita.

2 - Propriedades - Consta pertencer ao Sr. José Ferreira de Almeida.

3 - Localização - Prolongamento da Rua Orion, Bairro do Jardim da Granja, Município e Comarca de São José dos Campos - São Paulo.

4 - Características do terreno - Terreno de forma trapézio retângulo, plano, sem benfeitorias.

5 - Descrição e Confrontação:

5.1 - Quadra "K": Indica no vértice nº PC 59 localizado a 92,65m (noventa e dois metros e sessenta e cinco centímetros) da intersecção das Ruas Centauro e Rua Orion. Desse ponto, segue por um desenvolvimento de curva de raio = 5,00m (cinco metros) e AC 97º 01' 32" com distância de 8,47m (oito metros e quarenta e sete centímetros) até o PT 59, confrontando com a rua nº 03, e prolongamento da Rua Orion, desse ponto, segue rumo de 29º 22' 40" SE em uma distância de



Continuação do Decreto nº 2435/77

77,02m (setenta e sete metros e dois centímetros) até o ponto 55, confrontando com a rua 03, desse ponto, segue rumo de 60º 34' 12" SW em uma distância de 40,00m (quarenta metros) confrontando com remanescente dos lotes 04 e 20 da quadra "K", desse ponto, segue rumo de 29º 22' 40" NW em uma distância de 73,32m (setenta e três metros e trinta e dois centímetros) até o PC 60 confrontando com a área "B" (prolongamento da rua 02), desse ponto, segue por desenvolvimento de curva de raio = 5,00m (cinco metros) e AC 82º 58' 22" com distância de 7,24m (sete metros e vinte e quatro metros centímetros) até o PT 60, confrontando com a área B (prolongamento da rua 2 e prolongamento da Rua Orion, desse ponto, segue rumo de 53º 35' 42" NE em uma distância de 30,23m (trinta metros e vinte e três centímetros) até o PC 59, ponto inicial, confrontando com a Rua Orion (prolongamento) caracterizando o perímetro descrito uma superfície de 3.196,97 m² (três mil, cento e noventa e seis metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) constituída pelos lotes de 5 à 19 e parte te dos lotes 4 e 20 da quadra "K" do loteamento Parque Santa Rita.

5.2 - Distribuição das áreas:

5.2.1 - Medidas dos lotes de nº 5 a 9 e 14 a 19:

Frente: 10,00 m
Fundos: 10,00 m
Lados : 20,00 m
Área : 200,00 m²
Total : 2.200,00 m²

5.2.2 - Medidas dos lotes:

5.2.2.1 - Lote nº 10:

Frente: 5,66 m
Curva : 7,24 m
Fundos: 10,00 m
L. direito: 22,32 m
L. esquerdo: 27,97 m
Área : 269,55 m²

5.2.2.2 - Lote nº 11

Frente: 10,08 m
Fundos: 10,00 m
L.direito: 27,97 m
L.esquerdo: 29,20 m
Área : 285,85 m²



Continuação do Decreto nº 2435/77

5.2.2.3 - Lote nº 12

Frente: 10,08 m

Fundos: 10,00 m

L.direito : 19,20 m

L.esquerdo: 20,43 m

Área: 198,15 m²

5.2.2.4 - Lote nº 13

Frente: 4,41 m

Curva: 8,47 m

Fundos: 10,00 m

L.direito : 20,43 m

L.esquerdo : 16,02 m

Área : 203,42 m²

5.2.2.5 - Lote nº 4 - parte

Frente: 1,00 m

Fundos: 1,00 m

Lados : 20,00 m

Área : 20,00 m²

5.2.2.6 - Lote nº 20 - parte

Frente: 1,00 m

Fundos: 1,00 m

Lados: 20,00 m

Área : 20,00 m²

5.2.2.7-Área total- 996,97m²

5.2.3 - Área total da quadra -
3.196,97 m².

6 - Resumo Geral:

6.1 - Área "C" - Quadra "K" - 3.196,97m²

Parágrafo Único - Os imóveis descritos neste artigo vem melhor caracterizados na planta e memorial descritivo anexo ao Processo Interno nº 012631/77, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

a) - Translado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;

b) - Certidão vintenária atualizada do imóvel;

/...



Continuação do Decreto nº 2435/77

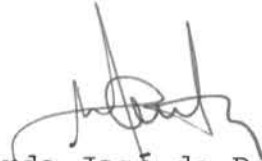
c) - Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em carácter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de setembro de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias o mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JAAR/alc.